



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Pensão por Morte de Segurado

PORTARIA Nº 1.874/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO FLOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 072.512.886-05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Sra. **ANTÔNIA MARIA FLOR**, inscrita no CPF sob o nº 395.463.306-04, aposentada no cargo efetivo de Professora, falecida em 29 de abril de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do provento de aposentadoria recebido na data anterior ao óbito, a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVBOM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de junho de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Pensão por Morte de Segurado

PORTARIA Nº 1.873/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ÉLIO EDUARDO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 443.279.866-15, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Sra. **MARIA IMACULADA DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 443.278.626-49, aposentada no cargo efetivo de Professora, falecida em 07 de maio de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do provento de aposentadoria recebido na data anterior ao óbito, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de junho de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Pensão por Morte de Segurado

PORTARIA Nº 1.875/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **VALDETE AMÉRICA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 046.760.546-70, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Sr. **LÁZARO AMARO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 237.253.546-34, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, falecido em 25 de abril de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do provento de aposentadoria recebido na data anterior ao óbito, a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de junho de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Averbação de Tempo de Serviço

PORTARIA Nº 1.876/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 4887 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete dias), totalizando 13 Anos, 04 Meses e 22 Dias, sendo os períodos de: 01/07/1982 a 19/02/1984; 06/09/1994 a 31/03/1995; 10/07/1995 a 09/06/2000; 01/12/2000 a 06/01/2005; 06/12/2005 a 06/02/2007; 01/08/2007 a 01/08/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição *do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS*, Protocolo 07001100.1.00073/24-2, emitida em 26/04/2024, da servidora **Weide Silveira Alvarenga**, matrícula 31.168, cargo Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, 20 de junho de 2024

Rogério de Castro Santos

Diretor-Presidente

**Publicação de Terceiros - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV**

ERRATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

ERRATA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO com o objetivo de contratação de procedimentos especializados de consultas médicas e sessões, procedimentos clínicos, cirúrgicos, odontológicos e oftalmológicos do CISLAV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS -

CISLAV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.788/0001-72, com sede à Rua Geraldo Bertolucci, nº 239, Bairro Monte Líbano I, Lavras/MG, CEP 37202-597, torna público, para conhecimento dos interessados, que a equipe de condução do credenciamento, no conhecimento de erro material no corpo do edital do processo, decide:

- a. Retificar o edital para constar a numeração correta dos capítulos a que se refere a Tabela de Procedimentos do CISLAV no edital de Credenciamento nº 003/2024;
- b. Publicar a errata para cumprimento da publicidade legal;

Assim, nas folhas 01 e 43 do edital publicado:

ONDE SE LÊ:

Capítulo IX da Tabela de Procedimentos do CISLAV

LEIA-SE:

Capítulo I, II, IV, V, VI e VII da Tabela de Procedimentos do CISLAV

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições considerando se tratar de modificações para correção de erro material os quais não influenciam na elaboração das propostas.

A divulgação da errata deverá ter a mesma forma que se deu o texto original.

Lavras/MG, 19 de junho de 2024.

Isabela Pádua Divino Mattioli

Presidente da Comissão de Contratações

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Nº 0262023, Inexigibilidade 0092023, Contrato 030/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06(seis) meses, de 21 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024. Contratado: JOÃO CARLOS ANDRADE DE ELIAS, CNPJ nº. 46.990.409/0001-01.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório nº 194/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023 – Ata de Registro de Preços nº 012/2024. Objeto: Fica acrescido o valor do **item 27**, caderno sem pauta, 60 folhas, dimensão 200x275mm (AxL), passará de R\$ 3,10 (três reais dez centavos), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), acrescendo-se assim um percentual de 26,32% (vinte e seis vírgula trinta e dois por cento), no **item 195**, cartolina branca, embalagem com 100 unidades, passará de R\$ 55,00

(cinquenta e cinco reais), para R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescentando-se assim um percentual de 68,06% (sessenta e oito vírgula seis por cento), no **item 210**, papel sulfite A4 branco caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, passará de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), para R\$ 251,37 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), acrescentando-se assim um percentual de 26,32% (vinte e seis vírgula trinta e dois por cento). . Contratada: **SULMINEIRO COMERCIO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 66.311.317/0001-57.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Licitatório nº 14/2023 – Dispensa nº 005/2023 – Objeto: Fica acrescido o percentual de 20% sobre o valor do contrato R\$ 184.800,00(cento e oitenta e quatro mil, oitocentos reais), a partir do dia 16/05/2024. . Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE-AMALG**, inscrita no CNPJ nº 17.420.779/0001-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Nº 075/2023, Dispensa 0302023, Contrato 049/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06(seis) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **JORGE DJALMA RODRIGUES FILHO**, CPF nº. 049.704.086-70